

Ministério da Educação Instituto Federal do Espírito Santo Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância

EDITAL № 14/2021 - OFERTA DE VAGAS CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM MULTIMEIOS DIDÁTICOS MODALIDADE A DISTÂNCIA

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS COMO AUTODECLARADOS PRETOS E PARDOS PARA O PROCEDIMENTO COMPLEMENTAR DE VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO (RETIFICADO)

O Setor de Seleção do Cefor convoca os Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros/as (pretos/as e pardos/as), inscritos nas reservas de vagas, que devem participar do Procedimento de Verificação da Autodeclaração.

Conforme previsto no item 6.2 do edital, todos os candidatos convocados na tabela abaixo realizarão o procedimento de Verificação da Autodeclaração por videoconferência.

LEIA ATENTAMENTE AS ORIENTAÇÕES ABAIXO:

- 1. Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) deverão acessar no horário, data e sala de videoconferência definido na tabela abaixo.
- 2. Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) deverão observar as orientações contantes no item 7.6 do edital para a participar do procedimento de verificação da autodeclaração.
- 3. É de responsabilidade do(a) candidato(a) certificar-se da data e horário para apresentação para Procedimento de Verificação da Autodeclaração. Para participar, o(a) candidato(a) deverá apresentar documento de identificação oficial original, com foto, que contenha o número do documento de identificação.
- 4. Orienta-se que os(as) candidatos(as) acessem a sala de videoconferência com antecedência de até 10 minutos (dez) minutos antes do respectivo horário de início da sessão online de verificação.
- 5. O Procedimento de Verificação da Autodeclaração para candidatos(as) negros será gravado em áudio e vídeo e para a verificação da autodeclaração será considerado única e exclusivamente o fenótipo negro como base para análise, excluídas as considerações sobre ascendência e documentos.

- 6. Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais que, combinados ou não, permitirão validar ou invalidar a autodeclaração.
- 7. Quanto ao resultado do Procedimento de Verificação da Autodeclaração caberá recurso administrativo, devendo este ser protocolado através de link disponibilizado na página do processo seletivo no período previsto no cronograma.
- 8. O recurso será apreciado por comissão recursal e a resposta colocada à disposição do requerente na página do processo seletivo.
- 9. Não haverá necessidade de comparecimento pessoal do(a) candidato(a) sendo a análise recursal realizada com base na filmagem do procedimento de verificação da autodeclaração para negros ou nos documentos comprobatórios indígenas, no resultado conclusivo emitido pela Comissão Local de Verificação de Autodeclaração e no conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a).

Candidatos(as) Convocados

Link da sala: https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/ifes-cefor-01

Nome	Código de vaga	Data	Horário
MARINETE SANTANA	015	12/02/2021	11:50
JAKELINE DAS GRAÇAS SOARES	015	12/02/2021	12:00
DOUGLAS DA SILVA CUNHA	015	12/02/2021	12:10